



## POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Com o intuito de manter um ambiente de trabalho saudável, a BRC toma como referência o Pacto Global que advoga 10 Princípios Universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

DIREITOS HUMANOS		DIREITOS HUMANOS	
	As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.		Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.
TRABALHO		TRABALHO	
	As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.		A abolição efetiva do trabalho infantil.
TRABALHO		TRABALHO	
	A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.		Eliminar a discriminação no emprego.
MEIO AMBIENTE		MEIO AMBIENTE	
	As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais		Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.
MEIO AMBIENTE		ANTI-CORRUPÇÃO	
	Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.		As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

A BRC se compromete a promover o bem-estar material dos empregados, fornecendo uma remuneração e benefícios que são competitivos. A BRC cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, inclusive as leis sobre jornada de trabalho e horas extras conforme a Constituição Federal.

É essencial que todos abrangidos nas atividades da BRC relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, assédio moral ou outra situação que viole estes princípios, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela BRC, preservando sua imagem no mercado por meio manutenção do ambiente de trabalho. Nesse sentido, disponibilizamos os seguintes Canais visando assegurar a confidencialidade:

		
E-MAIL: <a href="mailto:brc@brc-brasil.com">brc@brc-brasil.com</a> A/C: ANDRÉ R. TAINO	TELEFONE: (11) 4393-5202	CORREIO: ESTRADA PARTICULAR YAE MASSUMOTO, 99 COOPERATIVA – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO CEP 09842-160